ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 27/04/2017

1) Abertura e Informes. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 14h35, na Sala n.º 2 do IBAMA/Sede, foi realizada a quinquagésima sétima Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pelo presidente do CCAF, representante do IBAMA, Antônio Celso Junqueira Borges. Compareceram como membros: Antônio Celso Junqueira Borges – Presidência/IBAMA; Eduardo Trazzi Martins – DILIC/IBAMA; Jorge Yoshio Hiodo - SECEX/MMA; Eliani Maciel Lima – DISAT/ICMBio; Julia Zapata Rachid Dau – DIMAN/ICMBio. Estiveram presentes à reunião: Gabriel Guimarães de Medeiros, Luciano do Nascimento de Oliveira, Katia Adriana de Souza e Erick Martuscelli de Almeida – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 57ª RO: 1) Abertura e Informes. 2) Proposta de Aplicação. 2.1) Duplicação e Melhorias da Rodovia BR 163/MS. Proposta do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grasso (IMASUL). Nota Técnica 02001.000404/2017-75. Processo de CA 02001.006269/2015-18; 2.2.) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Área PA RJS-610 - Campo do Papa-Terra Módulo 1 e 2 - Bacia de Campos. Proposta do Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ). Nota Técnica 02001.000440/2017-39. Processo de CA 02001.004643/2013-71; 2.3) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000423/2017-00. Processo de CA n.º 02001.004292/2015-60; 2.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000420/2017-68. Processo de CA 02001.001091/2016-91; 2.5) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) – FPSO Cidade de Niterói - Campo de Marlim Leste - Bacia de Campos. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000424/2017-46. Processo de CA 02001.002194/2015-98; 2.6) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Saquarema. Proposta do INEA. Nota Técnica 02001.000438/2017-60. Processo de CA 02001.001092/2016-36; 2.7) LT Itatiba – Bateias – Araraquara 2 – Fernão Dias. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itu. Nota Técnica 02001.000405/2017-10. Processo de CA 02001.000450/2016-93; 2.8) LT Itatiba – Bateias – Araraquara 2 – Fernão Dias. Proposta da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas/SP. Nota Técnica 02001.000442/2017-83. Processo de CA 02001.000450/2016-93; 2.9) LT Taubaté – Nova Iguaçu. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000426/2017-35. Processo de CA 02001.005873/2014-38; 2.10) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º 02001.000410/2017-22. Processo de CA 02001.000317/2016-37; 2.11) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Armação dos Búzios. Nota Técnica n.º 02001.000410/2017-22. Processo de CA 02001.000317/2016-37; 2.12) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Proposta

do INEA/RJ. Nota Técnica 02001.000441/2017-83. Processo de CA 02001.004364/2004-16; 2.13) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Proposta da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas/SP. Nota Técnica 02001.000442/2017-83. Processo de CA 02001.004364/2004-28. 3) Redestinação. 3.1) Estaleiro Paraguaçu. Proposta do ICMBio. Despacho 02001.002349/2017-58 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.007072/2014-15; 3.2) Projeto Ferro Carajás. Proposta do IDEFLOR/Bio. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. 4) Destinação 4.1) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA 02001.000832/2016-17. Parecer 02001.004379/2016-18, valor da compensação ambiental R$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área Leste do Campo de Marimbá, Bacia de Campos. Processo de CA 02001.006569/2016-70. Parecer n. º 02001.000037/2017-18, valor da compensação ambiental R$5.399,611,98 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos); 4.3) Porto de São Francisco do Sul. Processo de CA 02001.000277/2017-12. Parecer 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA, valor da compensação R$489.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos); 4.4) FPSO BW Cidade de São Vicente, Teste de Longa Duração de Florin. Bacia de Santos (Polo Pré-Sal - Etapa 2). Processo de CA 02001.000561/2017-81, valor da compensação ambiental R$ 1.496.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais); 4.5) UHE Estreito. Processo de CA 02001.002979/2005-99, valor da compensação ambiental 9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais). Em atendimento à solicitação da Divisão de Compensação Ambiental - IBAMA houve uma inversão da ordem da pauta, que se iniciou com as discussões relativas às redestinações e às destinações.

2) Redestinação. 2.1) Estaleiro Paraguaçu. Proposta do ICMBio. Processo de CA n.º 02001.007072/2014-15. Documentos de referência: Despacho 02001.002349/2017-58 CCOMP/IBAMA e Ofício SEI 55/2017 – COCAM/ICMBio. Na 54ª RO do CCAF, ocorrida a 29 de janeiro de 2017, ficou definido que o ICMBio deveria avaliar a pertinência de apresentar nova proposta de divisão da compensação ambiental do Estaleiro Paraguaçu entre as unidades de conservação federais. Tal deliberação decorreu da afirmação do Órgão Gestor de que a RESEX Baía do Iguape seria diretamente afetada pelo Estaleiro Paraguaçu, condição que determina a destinação compulsória de recursos para esta UC. Em resposta o Órgão Gestor encaminhou o Ofício SEI 55/2017 – COCAM/ICMBio requerendo a revisão da divisão do recurso, propondo que o montante de R$8.140.040,84 (oito milhões, cento e quarenta mil, quarenta reais e oitenta e quatro centavos) seja dividido entre as UCs federais da seguinte forma: **i) PN Serra das Lontras:** o montante de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para regularização fundiária e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para elaboração do Plano de Manejo; **ii) PN Alto Cariri:** o montante de R$1.140.040,84 (um milhão, cento e quarenta mil e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para regularização fundiária; **iii) PN Pau Brasil:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para

implementação do plano de manejo; **iv) PN Descobrimento**: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para implementação do plano de manejo; **v) RESEX Baía do Iguape**: o montante de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a implementação e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para regularização fundiária. O Comitê delibera pela aprovação da proposta.

2.2) Projeto Ferro Carajás S11D. Proposta do IDEFLOR/Bio. Nota Técnica 02001.000265/2017-80 CCOMP/IBAMA. Processo de CA n.º 02001.002029/2014-55. Por solicitação dos representantes do ICMBio, o empreendimento foi retirado da pauta.

3) Destinação. 3.1) Área Geográfica do Espírito Santo – AGES. Processo de CA n. º 02001.000832/2016-17. Valor da compensação ambiental R$ 57.858.255,65 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Documento de referência: Parecer 02001.004379/2016-18 CCOMP/IBAMA. O empreendimento em tela é de responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras. A Área do empreendimento é totalmente marinha, e se localiza a uma distância que varia entre 28 quilômetros e 60 quilômetros da costa do estado do Espírito Santo. A presente compensação ambiental se refere ao período compreendido entre março de 2009 e setembro de 2015, com base nas informações constantes no EIA/RIMA e no valor do empreendimento contemplado para a LO n.º 823/2009, apresentado pela empresa na Correspondência UO-ES 1060/2015 de 10.11.2015. Conforme determinado pelo CCAF, em sua 3ª Reunião Extraordinária, o valor a ser destinado é considerado volume excepcional, devendo ser consideradas as unidades de conservação presentes nas ecorregiões marinhas/costeiras do Brasil, de acordo com o Panorama da Conservação dos Ecossistemas Marinhos no Brasil, além de todas as unidades de conservação localizadas nos municípios costeiros do Brasil, em consonância com os limites previstos nos artigos 3° e 4° do Decreto n.º 5.300/2004, de 07 de dezembro de 2004. Ainda, de acordo com as normas estabelecidas, no caso de valores excepcionais, 30% do montante deverá ser destinado ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que poderá utilizar o valor em qualquer unidade de conservação federal mediante a apresentação de demanda justificada. O Parecer Técnico 02001.004379/2016-18 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação ambiental. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício SEI n.º 71/2017-COCAM/ICMBio. O CCAF delibera pela destinação do montante de R$46.286.604,52 (quarenta e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a ser dividido entre as UCs federais da seguinte forma: **i) RVS Santa cruz, PN Marinho dos Abrolhos e RB Comboios:** o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para pesquisa conjunta das UCs; **ii) PN dos Abrolhos:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **iii) EE Tamoios:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **iv) PN Lagoa do Peixe:** o montante de R$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para regularização fundiária; **v) PN Montanhas de Tumucumaque:** o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Aquisição

de bens e serviços; **vi) PN Cabo Orange:** o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para Aquisição de bens e serviços; **vii) RB Comboios:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **viii) EE Taim**: o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; **ix) PN Serra dos Órgãos:** o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; **x) RVS Santa Cruz:** o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **xi) RB Tinguá:** o montante de R$1.286.604,52 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **xii) RB Una:** o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária; **xiii) RB Piratuba:** o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços; **xiv) EE Maracá-Jipioca:** o montante de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de bens e serviços; **xv) EE Sooretama:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários à proteção da UC; **xvi) RB Poço das Antas:** o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) para aquisição de bens e serviços necessários; **xvii) PN Serra de Itabaiana:** o montante de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para regularização fundiária. Os membros do Comitê solicitaram que a equipe da Coordenação de Compensação Ambiental elaborasse novo documento técnico destacando as unidades de conservação estaduais e municipais presentes na área da projeção geográfica da Bacia do Espírito Santo especificamente daquelas localizadas no estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e da Bahia. Com base na informação na próxima reunião do CCAF será decidida a divisão do saldo remanescente no valor de R$11.571.651,13 (onze milhões, quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos.

3.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Espadarte e Área Leste do Campo de Marimbá, Bacia de Campos. Processo de CA n. º 02001.006569/2016-70. Valor da compensação ambiental R$5.399,611,98 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos). Documento de referência: Parecer 02001.000037/2017-18 CCOMP/IBAMA. A atividade em questão consiste na implantação do Campo de Espadarte FPSO e de sistema de produção definitivo das reservas desse campo. O empreendimento ocorre totalmente em área marinha, e a área de influência direta (AID) para os meios físico e biótico é definida no EIA da seguinte maneira: "Área sujeita às alterações decorrentes da implantação e operação das linhas de escoamento de óleo e gás, do *manifold* submarino, da unidade ESPADARTE FPSO, bem como do descarte de efluentes. Corresponde ao somatório das áreas dos campos de Espadarte e Marimbá Leste, as quais incluiu-se a faixa de 1 Km de largura no entorno do gasoduto que liga o FPSO à plataforma P-XV. Observa-se que o Campo de Espadarte é composto por 6 áreas distintas e isoladas entre si, entretanto, como as linhas de produção cruzarão estas áreas para se interligarem à unidade Espadarte FPSO, considerou-se como área de influência direta toda a região circunscrita no interior de um polígono que engloba estas 6 áreas isoladas do campo de Espadarte". O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro SA – Petrobrás. Foi considerada apenas a

atividade licenciada por meio da Licença de Instalação n.º 288/2004, visando subsidiar o atendimento da condicionante 2.7 e da Renovação de Licença de Operação n.º 432/2005, onde visa subsidiar o atendimento da condicionante 2.11. O Parecer Técnico 02001.000037/2017-18 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes para receberem os recursos da compensação ambiental. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício SEI n.º 71/2017-COCAM/ICMBio. O CCAF delibera pela destinação do montante de R$5.399,611,98 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos) a ser dividido da seguinte forma: a) UCs federais: **i) RVS Alcatrazes:** o montante de R$4.339.611,98 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos) para aquisição de bens e serviços; b) UCs Municipais**:** i) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a critério do Órgão gestor, para o **PNM Morro da Pescaria**; ii) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a critério do Órgão gestor, para o **PNM Nascente do Jaibi;** iii) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a critério do Órgão gestor, para o **PNM de São Gonçalo;** iv) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a critério do Órgão gestor, para a **RB do Parque Equitativa;** v) o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais), a critério do Órgão gestor, para o **PNM da Caixa D'Água.**

3.3) Porto de São Francisco do Sul. Processo de CA n.º 02001.000277/2017-12. Valor da compensação R$489.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Documento de referência: Parecer 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA. Trata-se do empreendimento Dragagem de Aprofundamento e Derrocamento no Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de São Francisco do Sul. O empreendimento se localiza na área costeira do município de São Francisco do Sul/SC, e afeta o bioma Mata Atlântica em sua parte terrestre e marinho/costeiro em sua parte marítima. O empreendimento está sob a responsabilidade da administração do Porto de São Francisco do Sul. O Parecer Técnico 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA elenca as unidades de conservação mais relevantes a receberem os recursos da compensação ambiental. Foi considerada ainda a proposição do Instituto Chico Mendes para aplicação do recurso nas UCs federais elegíveis, conforme Ofício SEI n.º 103/2017-COCAM/ICMBio. O Comitê deliberou acerca da divisão do montante de R$489.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) da seguinte forma: a) **EE Carijós**: o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento, e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento; b) **PE Acaraí**: o montante de R$289.968,69 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos) para regularização fundiária.

3.4) FPSO BW Cidade de São Vicente, Teste de Longa Duração de Florin. Bacia de Santos (Polo Pré-Sal – Etapa 2). Processo de CA 02001.000692/2017-68, valor da compensação ambiental R$ 1.496.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). Documento de

referência: Parecer 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA. Trata-se do empreendimento FPSO BE Cidade de São Vicente, Teste de Longa Duração de Florin na Bacia de Santos. O empreendedor é a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS). Segundo o Parecer Técnico n° 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA, o empreendimento está localizado na ecorregião sudeste, existindo 103 unidades de conservação elegíveis para receberem recursos da compensação ambiental, nas esferas federal, estadual e municipal. Nenhuma das unidades identificadas é diretamente afetada pelo empreendimento. O Parecer Técnico 02001.000495/2017-49 CCOMP/IBAMA elencou as unidades mais relevantes a receberem os recursos da compensação ambiental. O Comitê deliberou acerca da divisão do montante de R$ 1.496.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) da seguinte forma: a) PN **Superagui**: o montante de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para regularização fundiária; b) **PNM Barão de Mauá**: o montante de R$196.500,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos reais) para elaboração do plano de manejo.

3.5) UHE Estreito. Processo de CA 02001.002979/2005-99, valor da compensação ambiental 9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais). Documento de referência: Parecer 02001.004404/2015-82 CCOMP/IBAMA e Nota Técnica 02001.000406/2017-64 CCOMP/IBAMA. A UHE Estreito, em operação no médio curso do rio Tocantins, na divisa dos estados do Maranhão e do Tocantins, tem uma potência instalada de 1.087 MW e energia firme de 587 MW. O regime de operação é fio d'água, com NA máx normal na cota 156,0m. O reservatório tem no NA máx normal uma área de 555 km2 e afeta os municípios de Estreito e Carolina no estado do Maranhão e os municípios de Aguiarnópolis, Palmeiras do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Darcinópolis, Filadélfia, Goiatins, Itapiratins, Palmeirante e Tupiratins, no Tocantins. A responsabilidade pelo empreendimento é da empresa Consórcio Estreito Energia (CESTE). Quanto à hidrografia, a região do empreendimento localiza-se na Bacia do Rio Tocantins, a qual, por sua vez, integra a Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia. O Parecer Técnico 02001.004404/2015-82 CCOMP/IBAMA elenca as unidades mais relevantes a receberam os recursos da compensação ambiental, ressaltando que o montante de R$9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) refere-se ao 0,5% de grau de impacto do empreendimento. Em atendimento à determinação do Tribunal Regional Federal da Primeira Região de que o que os recursos provenientes da compensação ambiental da UHE Estreito se destinem à "implantação e manutenção de unidades de conservação dos Estados do Maranhão e Tocantins, especialmente para a Unidade de Conservação "Monumento Natural das Árvores Fossilizadas"- já existente no Estado do Tocantins – e Unidade de Conservação "PARNA Chapada das Mesas", já existente no Estado do Maranhão, assim como, implantação da unidade de conservação "Mesas de Babaçolândia- TO", ambas previstas nos estudos de impactos ambientais" do empreendimento. Desta forma, o CCAF delibera que o montante de R$9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) deverá ser dividido da seguinte forma: a) UC Federal: i) **PN Chapada da Mesa**: o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária, e o montante de R$4.635.000 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) para elaboração do plano de

Conservação "PARNA Chapada das Mesas", já existente no Estado do Maranhão, assim como, implantação da unidade de conservação "Mesas de Babaçolândia- TO", ambas previstas nos estudos de impactos ambientais" do empreendimento. Desta forma, o CCAF delibera que o montante de R$9.635.000,00 (nove milhões e seiscentos e trinta e cinco mil reais) deverá ser dividido da seguinte forma: a) UC Federal: i) **PN Chapada da Mesa**: o montante de R$3.000.000,00 (três milhões de reais) para regularização fundiária, e o montante de R$4.635.000 (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais) para elaboração do plano de manejo e implementação da UC; b) UCs estaduais de Tocantins: i) **MN Árvores Fossilizadas**: o montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) a critério do Órgão Gestor; ii) **PE Lajeado**: o montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais) a critério do Órgão Gestor; iii) **PE Jalapão**: o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais) a critério do Órgão Gestor.

4) Proposta de Aplicação. 4.1) Duplicação e Melhorias da Rodovia BR 163/MS. Proposta do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grasso (IMASUL). Processo de CA 02001.006269/2015-18. Devido à saída do Presidente do CCAF, para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.2) Sistema de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural - Área PA RJS-610 - Campo do Papa-Terra Módulo 1 e 2 - Bacia de Campos. Proposta do Instituto Estadual do Ambiente (INEA/RJ). Processo de CA 02001.004643/2013-71. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.3) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, Etapa 2: FPSO Cidade de Itaguaí, Desenvolvimento de Produção no Campo de Lula, Área de Iracema Norte. Processo de CA n.º 02001.004292/2015-60. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.4) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Maricá. Desenvolvimento de Produção e Escoamento de Lula Alto. Proposta do INEA/RJ. Processo de CA 02001.001091/2016-91. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.5) Sistema de Produção e Escoamento (Módulo II) – FPSO Cidade de Niterói - Campo de Marlim Leste - Bacia de Campos. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica. Processo de CA 02001.002194/2015-98. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência

do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.6) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal (Etapa 2) da Bacia de Santos. FPSO Cidade de Saquarema. Proposta do INEA. Processo de CA 02001.001092/2016-36. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.7) LT Itatiba – Bateias – Araraquara 2 – Fernão Dias. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itu. Processo de CA 02001.000450/2016-93. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.8) LT Itatiba – Bateias – Araraquara 2 – Fernão Dias. Proposta da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas/SP. Processo de CA 02001.000450/2016-93. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.9) LT Taubaté – Nova Iguaçu. Proposta do INEA/RJ. Processo de CA 02001.005873/2014-38. Processo de CA 02001.000450/2016-93. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.10) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Proposta do INEA/RJ. Nota Técnica n.º. Processo de CA 02001.000317/2016-37. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.11) Perfuração Marítima - Blocos BM-C-39, 40, 41, 42 e 43 - Bacia de Campos. Proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca de Armação dos Búzios. Processo de CA 02001.000317/2016-37. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.12) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Proposta do INEA/RJ. Processo de CA 02001.004364/2004-16. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

4.13) Gasoduto Campinas – Rio de Janeiro (GASCAR). Proposta da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas/SP. Processo de CA 02001.004364/2004-28. Devido à saída do Presidente do CCAF para atender demanda repassada pelo Gabinete da Presidência do IBAMA, a 57ª RO foi encerrada, devendo a definição quanto a divisão do recurso em questão ocorrer na próxima Reunião do Comitê.

5) Informes e Encerramento. Foi confirmada a data da 58ª Reunião Ordinária do CCAF, dia 31 de maio de 2017, às 14h30, no IBAMA/Sede. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às 16h50. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Katia Adriana de Souza, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Antônio Celso Junqueira Borges	
IBAMA/DILIC	Eduardo Trazzi Martins	
MMA/SECEX	Jorge Yoshio Hiodo	
ICMBio/DISAT	Julia Zapata Rachid Dau	Julia Rachid Dau
ICMBio/DISAT	Eliani Maciel Lima	

Brasília, 27 de abril de 2017.